



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 961, DE 29/06/1973

Abre crédito suplementar do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 25.000,00 à dotação do orçamento vigente 3.2.1.13 – Juros da Dívida Pública – Despesas Correntes – Órgão II, Prefeitura Municipal – Unidade 5 – Departamento de Fazenda.

Art. 2º Ficam anuladas no orçamento vigente as seguintes importâncias:

DESPESAS CORRENTES – ÓRGÃO II – PREFEITURA MUNICIPAL –
UNIDADE I – GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Dotação – 3.1.3.0.02 – Serviços de terceiros Cr\$ 15.000,00

DESPESAS CORRENTES – ÓRGÃO II – PREFEITURA MUNICIPAL –
UNIDADE 6

Dotação – 3.1.3.0.62 – Serviços de terceiros..... Cr\$ 3.000,00

Dotação – 3.2.1.0.65 – Subvenções sociais..... Cr\$ 7.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de junho de 1973.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo / PL nº 904 de 28.06.1973

- Publicada em: 29/06/1973